

2023. Considerando o Processo Eletrônico n.º E-2026/2591891; RESOLVE: I – AUTORIZAR, TATIANNY PINHEIRO DIAS, matrícula nº 5942568/1, ocupante do cargo Assistente em Regulação de Serviços Públicos a gozar 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 28 de MAIO de 2026. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 1336760

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 124 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2026/2806231 R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio ao servidor GERALDO DOS SANTOS TAVARES, matrícula 18880-2 ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de (15/06/26 à 14/07/26) - (30 dias), 2º período correspondentes ao triênio 2005/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1336898

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 175/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias, ao servidor, Decio da Costa Matos, Cargo Técnico Agropecuária, Matrícula 54196647, Lotação Redenção/PA, com: OBJETIVO: Visita técnica à Escola de Alternância Casa Familiar Rural (CFR); e visitas à propriedades beneficiadas pelo Projeto Territórios Sustentáveis (TS). DESTINO: São Félix do Xingu/PA.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
15 a 19/06/2026	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,81

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1336930

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 431, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 876, de 30 de outubro de 2023, publicada no DOE Edição nº 35.592, de 31 de outubro de 2023, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA MARAVILHA, localizada no Município de Tailândia, com uma área de 2.052,2068 ha, a qual foi matriculada no Cartório do Único Ofício de Tailândia, sob o nº 7706 do Livro nº 02 – Registro Geral.;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na área da GLEBA MARAVILHA, a fim de adequar aos ajustes de Acidentes Geográficos, especialmente às aos limites do projeto de assentamento federal “maravilha” e da área pa-

trimonial pertencente ao município com o objetivo de atender a Regularização Fundiária de áreas inseridas;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2026/2889183.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da GLEBA MARAVILHA, localizada no Município de Tailândia, para uma área de 2.067,0557 ha (dois mil e sessenta e sete hectares, cinco ares e cinquenta e sete centesimos) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.675.222,23m e E = 726.241,89m; Deste, segue pelo Limite da Área Patrimonial Da Prefeitura De Tailândia, com a seguinte distância 3.210,74 m e azimute plano 163°41'38" até o marco V-002, de coordenada N = 9.672.140,64m e E = 727.143,36m; 2.809,27 m e azimute plano 160°36'50" até o marco V-003, de coordenada N = 9.669.490,65m e E = 728.075,85m; 369,18 m e azimute plano 69°41'11" até o marco V-004, de coordenada N = 9.669.618,81m e E = 728.422,07m; 532,77 m e azimute plano 69°41'12" até o marco V-005, de coordenada N = 9.669.803,77m e E = 728.921,71m; 43,78 m e azimute plano 69°41'14" até o marco V-006, de coordenada N = 9.669.818,97m e E = 728.962,77m; Deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Sul) da Rodovia Estadual PA-150, com a seguinte distância 68,99 m e azimute plano 161°22'19" até o marco V-007, de coordenada N = 9.669.753,59m e E = 728.984,80m; 81,85 m e azimute plano 159°37'13" até o marco V-008, de coordenada N = 9.669.676,87m e E = 729.013,31m; 63,30 m e azimute plano 159°23'18" até o marco V-009, de coordenada N = 9.669.617,62m e E = 729.035,59m; 77,12 m e azimute plano 160°28'27" até o marco V-010, de coordenada N = 9.669.544,93m e E = 729.061,37m; 55,59 m e azimute plano 161°11'40" até o marco V-011, de coordenada N = 9.669.492,31m e E = 729.079,29m; 72,98 m e azimute plano 159°01'05" até o marco V-012, de coordenada N = 9.669.424,17m e E = 729.105,42m; 56,20 m e azimute plano 160°32'17" até o marco V-013, de coordenada N = 9.669.371,19m e E = 729.124,14m; 38,77 m e azimute plano 161°26'28" até o marco V-014, de coordenada N = 9.669.334,43m e E = 729.136,48m; 37,73 m e azimute plano 159°27'09" até o marco V-015, de coordenada N = 9.669.299,10m e E = 729.149,72m; 44,49 m e azimute plano 159°32'23" até o marco V-016, de coordenada N = 9.669.257,42m e E = 729.165,28m; 67,56 m e azimute plano 159°27'03" até o marco V-017, de coordenada N = 9.669.194,16m e E = 729.188,99m; 76,93 m e azimute plano 162°03'56" até o marco V-018, de coordenada N = 9.669.120,97m e E = 729.212,68m; 29,28 m e azimute plano 162°39'59" até o marco V-019, de coordenada N = 9.669.093,02m e E = 729.221,40m; 25,11 m e azimute plano 165°59'58" até o marco V-020, de coordenada N = 9.669.068,66m e E = 729.227,47m; 24,23 m e azimute plano 167°30'50" até o marco V-021, de coordenada N = 9.669.045,00m e E = 729.232,71m; 23,60 m e azimute plano 167°54'01" até o marco V-022, de coordenada N = 9.669.021,93m e E = 729.237,66m; 23,32 m e azimute plano 169°18'03" até o marco V-023, de coordenada N = 9.668.999,02m e E = 729.241,99m; 30,62 m e azimute plano 172°24'01" até o marco V-024, de coordenada N = 9.668.968,67m e E = 729.246,04m; 31,34 m e azimute plano 172°00'39" até o marco V-025, de coordenada N = 9.668.937,64m e E = 729.250,39m; 35,72 m e azimute plano 173°31'37" até o marco V-026, de coordenada N = 9.668.902,15m e E = 729.254,42m; 49,00 m e azimute plano 177°01'30" até o marco V-027, de coordenada N = 9.668.853,21m e E = 729.256,96m; 74,89 m e azimute plano 179°12'28" até o marco V-028, de coordenada N = 9.668.778,33m e E = 729.258,00m; 84,04 m e azimute plano 180°30'33" até o marco V-029, de coordenada N = 9.668.694,29m e E = 729.257,25m; 33,83 m e azimute plano 181°36'27" até o marco V-030, de coordenada N = 9.668.660,48m e E = 729.256,30m; 35,30 m e azimute plano 179°09'02" até o marco V-031, de coordenada N = 9.668.625,19m e E = 729.256,83m; 22,44 m e azimute plano 180°06'28" até o marco V-032, de coordenada N = 9.668.602,75m e E = 729.256,78m; 15,15 m e azimute plano 180°42'10" até o marco V-033, de coordenada N = 9.668.587,59m e E = 729.256,60m; 41,41 m e azimute plano 181°06'45" até o marco V-034, de coordenada N = 9.668.546,19m e E = 729.255,79m; 104,18 m e azimute plano 181°24'20" até o marco V-035, de coordenada N = 9.668.442,04m e E = 729.253,24m; 126,53 m e azimute plano 180°46'34" até o marco V-036, de coordenada N = 9.668.315,53m e E = 729.251,52m; 129,10 m e azimute plano 179°50'47" até o marco V-037, de coordenada N = 9.668.186,43m e E = 729.251,87m; 115,23 m e azimute plano 180°15'17" até o marco V-038, de coordenada N = 9.668.071,21m e E = 729.251,36m; 114,38 m e azimute plano 180°41'56" até o marco V-039, de coordenada N = 9.667.956,84m e E = 729.249,96m; 121,46 m e azimute plano 180°39'52" até o marco V-040, de coordenada N = 9.667.835,39m e E = 729.248,55m; 150,77 m e azimute plano 180°26'40" até o marco V-041, de coordenada N = 9.667.684,63m e E = 729.247,39m; 75,19 m e azimute plano 180°46'57" até o marco V-042, de coordenada N = 9.667.609,44m e E = 729.246,36m; 72,02 m e azimute plano 178°56'18" até o marco V-043, de coordenada N = 9.667.537,44m e E = 729.247,69m; 36,32 m e azimute plano 183°21'12" até o marco V-044, de coordenada N = 9.667.501,18m e E = 729.245,57m; 119,83 m e azimute plano 180°40'26" até o marco V-045, de coordenada N = 9.667.381,35m e E = 729.244,16m; 123,48 m e azimute plano 180°55'45" até o marco V-046, de coordenada N = 9.667.257,89m e E = 729.242,16m; 132,30 m e azimute plano 181°00'08" até o marco V-047, de coordenada N = 9.667.125,61m e E = 729.239,84m; 194,82 m e azimute plano 181°03'45" até o marco V-048, de coordenada N = 9.666.930,83m e E = 729.236,23m; 122,60 m e azimute plano 180°39'35" até o marco V-049, de coordenada N = 9.666.808,24m e E = 729.234,82m; 95,60 m e azimute plano 181°20'42" até o marco V-050, de coordenada N = 9.666.712,66m e E = 729.232,57m; 0,02 m e azimute plano 178°51'04" até o marco V-051, de coordenada N = 9.666.712,64m e E = 729.232,57m; 0,04 m e azimute plano 182°18'46" até o marco V-052, de coordenada N =